

## RESOLUÇÃO Nº. 470/17

“Dispõe sobre adesão do Município de Juiz de Fora, a Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e normas de financiamento do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUS-/MG e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 23 de Fevereiro de 2017.

### Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 4320 de 17/03/1964- Normas Gerais de Direito Financeiro, ....
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações
- As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno;
- A Deliberação CIB-SUS/MG 2416 de 17 de Novembro de 2016;
- 

### **Resolve:**

Art. 1º- Não aderir à Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de Financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG, Totalmente Centralizada no Município (TCM) permanecendo sob a Gestão Parcialmente Centralizada no Município- (PDM) conforme disposto no artigo 3º da Deliberação CIB-SUS/MG 2416/2016

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique

Juiz de Fora, 23 de Fevereiro de 2017.

*Regina Célia de Souza*  
**Presidente do CMS/JF**

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
**Secretária de Saúde**